

CONSIDERANDO Despacho Fundamentado da Dra. IRACEMA SOARES DA SILVA, Secretária Executiva do CONSUP, a qual sugere Prorrogação de prazo do Estágio Probatório do servidor MARCELO OLIVIA SANTOS, Delegado de Polícia Civil, pelo período em que ficou afastada de suas atividades.

RESOLVE: I – SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório do servidor MARCELO OLIVIA SANTOS, Delegado de Polícia Civil, no período em que esteve de Licença para Tratamento de Saúde de 11.07.2005 a 20.08.2005 e 16.10.2006 a 02.03.2007.

II – PRORROGAR o Estágio Probatório do servidor pelo prazo de 179 (cento e setenta e nove) dias.

III - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório do citado servidor se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetido à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão, para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CONSUP;

IV – DEVOLVER à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, os autos do Processo nº 91/2005, para as providências de alçada;

V - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências legais ao fiel cumprimento do presente instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 601/2007 – DGPC/DIVERSOS, DE 28/12/2007.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15.03.1994 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004, de 10.08.2004, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do Processo nº 61/05, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, referente a servidora CLAUDIA ELI SEIXAS OLIVEIRA, Delegada de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 03.03.2008;

CONSIDERANDO que a citada servidora entrou de Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, correspondendo ao período de 25.05.2005 a 21.09.2005.

CONSIDERANDO Despacho Fundamentado da Dra. IRACEMA SOARES DA SILVA, Secretária Executiva do CONSUP, a qual sugere Prorrogação de prazo do Estágio Probatório da servidora CLAUDIA ELI SEIXAS OLIVEIRA, Delegada de Polícia Civil, pelo período em que ficou afastada de suas atividades.

RESOLVE: I – SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório da servidora CLAUDIA ELI SEIXAS OLIVEIRA, Delegada de Polícia Civil, no período em que esteve de Licença Maternidade, de 25.05.2005 a 21.09.2005.

II – PRORROGAR o Estágio Probatório da servidora pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

III - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório do citada servidora se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetida à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão, para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CONSUP;

IV – DEVOLVER à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, os autos do Processo nº 61/2005, para as providências de alçada;

V - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências legais ao fiel cumprimento do presente instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 595/2007 – DGPC/DIVERSOS, DE 28/12/2007.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15.03.1994 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004, de 10.08.2004, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do Processo nº 02/05, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, referente a servidora MARIA REGINA CARDOSO RODRIGUES, Delegada de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 03.03.2008;

CONSIDERANDO que a citada servidora entrou de Licença para Tratamento de Saúde por 160 (cento e sessenta) dias, correspondendo aos períodos de 20.02.2006 a 01.03.2006; 11.05.2006 a 17.05.2006 e 30.06.2006 a 17.11.2006.

CONSIDERANDO Despacho Fundamentado da Dra. IRACEMA SOARES DA SILVA, Secretária Executiva do CONSUP, a qual sugere Prorrogação de prazo do Estágio Probatório da servidora MARIA REGINA CARDOSO RODRIGUES, Delegada de Polícia Civil, pelo período em que ficou afastada de suas atividades.

RESOLVE: I – SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório da servidora MARIA REGINA CARDOSO RODRIGUES, Delegada de Polícia Civil, no período em que esteve de Licença para Tratamento de Saúde de 20.02.2006 a 01.03.2006; 11.05.2006 a 17.05.2006 e 30.06.2006 a 17.11.2006;

II – PRORROGAR o Estágio Probatório da servidora pelo prazo de 160 (cento e sessenta) dias.

III - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório da citada servidora se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetido à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão, para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CONSUP;

IV – DEVOLVER à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, os autos do Processo nº 02/2005, para as providências de alçada;

V - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências legais ao fiel cumprimento do presente instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 597/2007 – DGPC/DIVERSOS, DE 28/12/2007.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15.03.1994 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004, de 10.08.2004, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do Processo nº 68/05, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, referente ao servidor FÁBIO VELOSO DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 03.03.2008;

CONSIDERANDO que o citado servidor entrou de Licença para Tratamento de Saúde por 86 (oitenta e seis) dias, correspondendo aos períodos de 21 a 23.03.2005; 04 e 05.10.2005; 09 a 23.02.2006; 24.02.2006 a 15.03.2006; 06 a 12.12.2006 e 23.12.2006 a 30.01.2007.

CONSIDERANDO Despacho Fundamentado da Dra. IRACEMA SOARES DA SILVA, Secretária Executiva do CONSUP, a qual sugere Prorrogação de prazo do Estágio Probatório do servidor FÁBIO VELOSO DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, pelo período em que ficou afastada de suas atividades.

RESOLVE: I – SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório do servidor FÁBIO VELOSO DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, no período em que esteve de Licença para Tratamento de Saúde de 21 a 23.03.2005; 04 e 05.10.2005; 09 a 23.02.2006; 24.02.2006 a 15.03.2006; 06 a 12.12.2006 e 23.12.2006 a 30.01.2007;

II – PRORROGAR o Estágio Probatório do servidor pelo prazo de 86 (oitenta e seis) dias.

III - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório do citado servidor se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetido à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão, para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CONSUP;

IV – DEVOLVER à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, os autos do Processo nº 68/2005, para as providências de alçada;

V - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências legais ao fiel cumprimento do presente instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 598/2007 – DGPC/DIVERSOS, DE 28/12/2007.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15.03.1994 e suas alterações introduzidas pela Lei

Complementar nº 046/2004, de 10.08.2004, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do Processo nº 145/05, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, referente a servidora PAULO SÉRGIO MATOS AMARAL, Investigador de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 29.03.2008;

CONSIDERANDO que o citado servidor entrou de Licença para Tratamento de Saúde desde o dia 05.03.2007 previsto para encerrar no dia 14.01.2008, que corresponde a 315 (trezentos e quinze) dias, bem como ficou afastado de suas funções por encontrar-se preso por 236 (duzentos e trinta e seis) dias, correspondendo aos períodos de 06.07.2006 a 26.02.2007, totalizando, até o momento, 551 (quinhentos e cinquenta e um) dias.

CONSIDERANDO Despacho Fundamentado da Dra. IRACEMA SOARES DA SILVA, Secretária Executiva do CONSUP, a qual sugere Prorrogação de prazo do Estágio Probatório do servidor PAULO SÉRGIO MATOS AMARAL, Investigador de Polícia Civil, pelo período em que ficou afastado de suas atividades.

RESOLVE: I – SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório do servidor PAULO SÉRGIO MATOS AMARAL, Investigador de Polícia Civil, no período em que esteve preso e de Licença para Tratamento de Saúde, de 06.07.2006 a 26.02.2007 e 05.03.2007 a 14.01.2008 ou até quando perdurar a Licença Médica do servidor;

II – PRORROGAR o Estágio Probatório do servidor pelo prazo de 551 (quinhentos e cinquenta e um) dias ou até quando perdurar a Licença Médica do servidor

III - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório do citado servidor se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetido à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão, para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CONSUP;

IV – DEVOLVER à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, os autos do Processo nº 145/2005, para as providências de alçada;

V - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências legais ao fiel cumprimento do presente instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 594/2007 – DGPC/DIVERSOS, DE 28/12/2007.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15.03.1994 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004, de 10.08.2004, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do Processo nº 14/05, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, referente a servidora ROSE MARY GOUVEA LOPES, Delegada de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 03.03.2008;

CONSIDERANDO que a citada servidora entrou de Licença para Tratamento de Saúde por 228 (duzentos e vinte e oito) dias, correspondendo aos períodos de 05.10.2005 a 20.05.2006.

CONSIDERANDO Despacho Fundamentado da Dra. IRACEMA SOARES DA SILVA, Secretária Executiva do CONSUP, a qual sugere Prorrogação de prazo do Estágio Probatório da servidora ROSE MARY GOUVEA LOPES, Delegada de Polícia Civil, pelo período em que ficou afastada de suas atividades.

RESOLVE: I – SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório da servidora ROSE MARY GOUVEA LOPES, Delegada de Polícia Civil, no período em que esteve de Licença para Tratamento de Saúde de 05.10.2005 a 20.05.2006;

II – PRORROGAR o Estágio Probatório da servidora pelo prazo de 228 (duzentos e vinte e oito) dias.

III - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório da citada servidora se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetido à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão, para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CONSUP;

IV – DEVOLVER à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, os autos do Processo nº 14 /2005, para as providências de alçada;

V - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos para que